

Lei das Eleições impõe restrições a três meses do pleito

MEDIDAS têm por objetivo manter o equilíbrio entre os ainda pré-candidatos

DENIS MACHADO
redacao17@jornalibia.com.br

A menos de três meses para o primeiro turno das eleições deste ano – em 2 de outubro – servidores públicos e pré-candidatos passam a ter algumas restrições. As medidas estão previstas na Lei das Eleições e tem por objetivo manter o equilíbrio entre os candidatos sem favorecer aos que já estão em cargos públicos. Assim, traz a legislação que está proibida a veiculação de publicidade estatal sobre atos de governo, realização de obras e campanhas de órgãos públicos, exceto no caso de “grave e urgente necessidade pública”. Nesse caso, a veiculação preci-

sa de autorização da Justiça Eleitoral. No mesmo sentido, também não podem ser feitos pronunciamentos oficiais em cadeia de rádio e de televisão; e a participação em inaugurações de obras públicas está vedada.

As regras aplicam-se aos agentes públicos das esferas administrativas em cujos cargos estejam em disputa na eleição. Não há, assim, implicação direta ao Executivo Municipal ou, mesmo, ao Legislativo Municipal, ainda que alguns vereadores já tenham se posto como pré-candidatos a deputados e até a governador. É o caso de Camila Oliveira (Republicanos), Paulo Azeredo (PDT) e Talis Ferreira (PP). “Como, a princípio, os vereadores estão concorrendo a cargo em esfera distinta da sua atuação, a Câmara não fica impedida de realizar publicações”, explica o chefe do Cartório Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral, Diego Coitinho. “Contudo,



eventual publicidade que afete a igualdade de oportunidade entre candidatos pode ser objeto de representação”, salienta.

Na Câmara, há uma resolução de mesa de 2020, ainda válida, que traz algumas regras da casa para o ano eleitoral. No que tange as eleições gerais, como a deste ano, ela traz vedações à distribuição de propaganda eleitoral dentro do prédio sede do Legislativo; ao transporte de material

publicitário em veículo oficial; e ao uso de adesões que envolvam propaganda político-partidária nas dependências da Usina Maurício Cardoso. Os gabinetes dos vereadores são exceção. Traz a resolução que no horário de expediente, também é vedada a participação - ou permissão da participação de servidor efetivo, CC, estagiário ou terceirizado - na realização de campanha; mesmo via redes sociais.

Recentemente, a casa

protocolou consulta à DPM questionando quanto às manifestações dos vereadores na tribuna durante as sessões ordinárias. A consultoria jurídica respondeu que discursos com proveito eleitoral podem se caracterizar como conduta vedada, orientando que “sendo constatada pela Presidência na condução de sessão legislativa que determinado parlamentar, em sua manifestação, esteja utilizando do espaço com proveito eleitoral a candi-

dato, partido ou coligação, seja alertado a conter-se.” O presidente do Legislativo é o pré-candidato Talis Ferreira.

Já em acordo com as regras, órgãos públicos de atuação estadual deixaram de realizar publicações em função das restrições. É o caso, por exemplo, das redes sociais do Governo do Estado, que ficaram inativas temporariamente; e também das redes sociais do CRPO Vale do Caf. Ainda, há regras envolvendo funcionários públicos nas esferas de disputa neste ano. Segundo a legislação, durante o período eleitoral, funcionários públicos não podem ser contratados, demitidos ou transferidos até a posse dos eleitos. Porém, estão liberadas a exoneração e a nomeação de cargos em comissão e funções de confiança, além das nomeações de aprovados em concursos públicos homologados até 2 de julho de 2022.

Juíza recebe o título de Cidadã Montenegrina Honorária

Sessão solene no início da noite dessa quinta-feira, 7 de julho, marcou a entrega do título de Cidadã Montenegrina Honorária à juíza de direito Deise Fabiana Lange Vicente que, por dezessete anos, atuou na Comarca de Montenegro. Ela deixou de atuar no Município no início deste

ano, transferida para Porto Alegre, mas deixou uma marca de transformações trazidas ao fórum local e um legado de luta contra os crimes de violência doméstica. “É uma grande alegria receber este título. Eu fico muito honrada em ser cidadã desta cidade que tão bem me acolheu e para a qual me

dediquei em minha atividade jurisdicional”, destaca o reconhecimento foi proposto pelo presidente do Legislativo, o vereador Talis Ferreira (PP).

Deise é natural da cidade de Machadinho e veio para Montenegro em 2003. Atuou como titular na 2ª Vara Cível e, após, na 2ª Vara Criminal. Também exerceu as funções de juíza substituta nas demais varas. Ela ainda foi uma das responsáveis por articular a vinda do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) para a Comarca de Montenegro e, nele, incentivar projetos no âmbito da Justiça Restaurativa. “A preocupação em atender as demandas dos processos e a consciência de mitigar a morosidade do Judiciário, além do tratamento de respeito e empatia com o próximo, sem discriminação, a colocam em lugar de destaque dentro da comunidade jurídica”, trouxe o vereador Talis em sua proclamação. (DM)



Juíza recebeu o título por iniciativa do vereador Talis Ferreira

Câmara aprova novas diretrizes para cedência do prédio do Legislativo



Os vereadores aprovaram resolução com atualizações nas regras para a cedência do prédio da Câmara de Vereadores de Montenegro. A resolução 226/2022 estabelece que o Plenário Edgar de Oliveira possa ser concedido temporariamente para partidos políticos ou instituições de ensino, em eventos de interesse público, sem fins lucrativos, para a realização de convenções partidárias, congressos, seminários, jornadas, simpósios, cursos, palestras, conferências e demais reuniões de caráter

educativo, atos oficiais e solenidades; e eventos artístico-culturais. Essa cedência, contudo, só será realizada para entidades com sede no Município de Montenegro; uma novidade em relação à resolução anterior.

A utilização do Plenário depende de autorização do presidente do Legislativo; e o pedido deve ser efetuado junto à secretaria da Casa, mediante apresentação do “Requerimento de Utilização do Plenário” com o assunto do evento, data de realização, horários de in-

formação e fim da reunião, além da estimativa de público que precisa ter, no mínimo, de 10 pessoas. A solicitação precisa ser encaminhada com, no mínimo, cinco dias de antecedência. A nova resolução ainda oficializa algumas responsabilidades do cessionário, como limpeza e o ressarcimento em caso de danos. Os documentos, solicitando a cedência do Plenário, estão disponíveis no SAPL da Câmara de Vereadores no endereço <https://sapl.montenegro.rs.leg.br/norma/5781/anexonormajuridica>. (DM)